



TCE-MS indefere denúncia por falta de provas em contrato de transporte escolar em Sidrolândia

Decisão impede uso do TCE para interesses particulares sem elementos mínimos de irregularidade.

10/09/2026 às 11:16

Por: Redação

Compartilhe:



O Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul (TCE-MS) inadmitiu o processamento de denúncia contra a Câmara Municipal de Sidrolândia relacionada a suposta irregularidade no contrato de prestação de serviços de transporte escolar pela empresa Luiz Carlos de Rezende. A decisão considerou insuficientes os elementos de convicção apresentados para comprovar a alegada inexistência da frota destinada aos serviços no período analisado.

A denúncia apontava que a empresa não dispunha de veículos aptos para a prestação dos serviços conforme o atestado de capacidade técnica apresentado. Contudo, mesmo após intimação para complementação documental, não foram entregues certidões, registros ou outros documentos do Departamento Estadual de Trânsito que comprovassem a alegação. O TCE-MS ressaltou que não cabe a esta Corte investigar fatos que demandam prova exauriente, mas exige indícios objetivos mínimos para admitir denúncias.

Compartilhe:



Últimas Notícias

**Notícia**

Há 13 horas

Em Política



Juiz eleitoral homologa extinção de punibilidade após cumprimento de transação

Extinção ocorre após integral cumprimento de obrigação pecuniária em acordo penal

**Notícia**

Há 19 horas

Em Política

Adolescente paulista desenvolve site para orientar jovens eleitores nas eleições

O site votae.org oferece conteúdo acessível sobre política para jovens de 16 a 24 anos, público que representa 12% do eleitorado brasileiro